PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1.262, de 18 de maio de 2016.

EMENTA: DENOMINA "POR DO SOL" A PRAÇA PÚBLICA QUE SE LOCALIZA NO CONJUNTO HABITACIONAL HONÓRIO PASSAMANI, NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Denomina **"POR DO SOL"**, a praça pública que se localiza no Conjunto Habitacional Honório Passamani, no Município de Marilândia/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 18 de maio de 2016.

Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 18/05/2016.

Renata Paier Passamani
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 18/05/2016
Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 25/05/2016
SERVIDOR
Cleomir de Azevedo Zandominghe
Assessor Legislativo

30/05/16

Autor: Osmar Passamani - Prefeito Municipal